



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº26/2022 - GAB/CMSJP

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, ponto facultativo nas dependências desta Câmara Municipal de São João de Pirabas, o dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira Santa), em alusão a PAIXÃO DE CRISTO (Sexta-feira Santa – 15/04).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Câmara Municipal de São João de Pirabas, em 13 de abril de 2022.


ANTONIO OLIVEIRA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Legislativa e publicado por afixação, na data que foi expedido, de acordo com art. 108 da LOM e, disponibilizado no Portal Câmara Municipal de São João de Pirabas (<https://cmsjpirabas.pa.gov.br/>)